

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 08 2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	127

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer sobre a matéria.

PARECER 03 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, trata-se do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 790, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy que “altera a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências”.

Foram apresentadas duas emendas: uma emenda substitutiva que altera a redação do caput do art. 5º A, no sentido de se adequar a redação à Lei nº 13.874, de 2019.

O art. 3º, inciso XIX diz o seguinte: assim o reconhecimento tácito apenas será permitido nas hipóteses em que o interessado tenha apresentado todos os elementos necessários à instrução processual administrativa.

A Emenda nº 2 é uma subemenda ao substitutivo. Substitui a expressão “todos os elementos necessários” por “todos os documentos necessários”. Emenda de aperfeiçoamento de redação.

O parecer, por todo o exposto, é pela admissibilidade e aprovação do Projeto de lei 790, de 2019, e das emendas nºs 1 e 2, no âmbito da competência desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				128	

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados e 1 voto contrário do Deputado Fábio Felix.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que emita o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 790, de 2019, que "altera a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências".

Sra. Presidente, por visar ao afastamento da burocracia aos pequenos empreendedores, ao incremento do crescimento econômico e em respeito ao princípio da livre iniciativa, em especial ao art. 170, da Constituição Federal, fundada na valorização do trabalho humano, na busca do pleno emprego e no tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sobre as leis brasileiras e que